



ITAGUARU
É PRA FRENTE QUE SEANDA!
2021/2024

DECRETO Nº 126 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o Ponto Facultativo referente ao Dia estadual de alerta e protesto, 13 de setembro, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, no exercício da direção superior da administração, resolve:

CONSIDERANDO a grave crise financeira que mais de 65% dos municípios goianos estão enfrentando por estarem com déficit primário em suas contas públicas;

CONSIDERANDO o protesto e o alerta as autoridades estaduais e federais, no próximo dia 13 de setembro (quarta-feira), em que as administrações municipais paralisarão todas as atividades não-essenciais;

CONSIDERANDO o lançamento da campanha VALORIZE MEU MUNICÍPIO – AQUI SOU ATENDIDO, que objetiva apontar a situação real das administrações municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas atividades em setores não essenciais da administração pública do município de Itaguaru, na quarta-feira dia 13 de setembro de 2023, em virtude do protesto e o alerta as autoridades estaduais e federais e o lançamento da campanha VALORIZE MEU MUNICÍPIO – AQUI SOU ATENDIDO.

Parágrafo Único - Os Servidores Públicos que trabalham em Regime de Plantão e nas Unidades de Serviços Emergências ou Essenciais, como Limpeza Urbana, Segurança e Saúde, deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

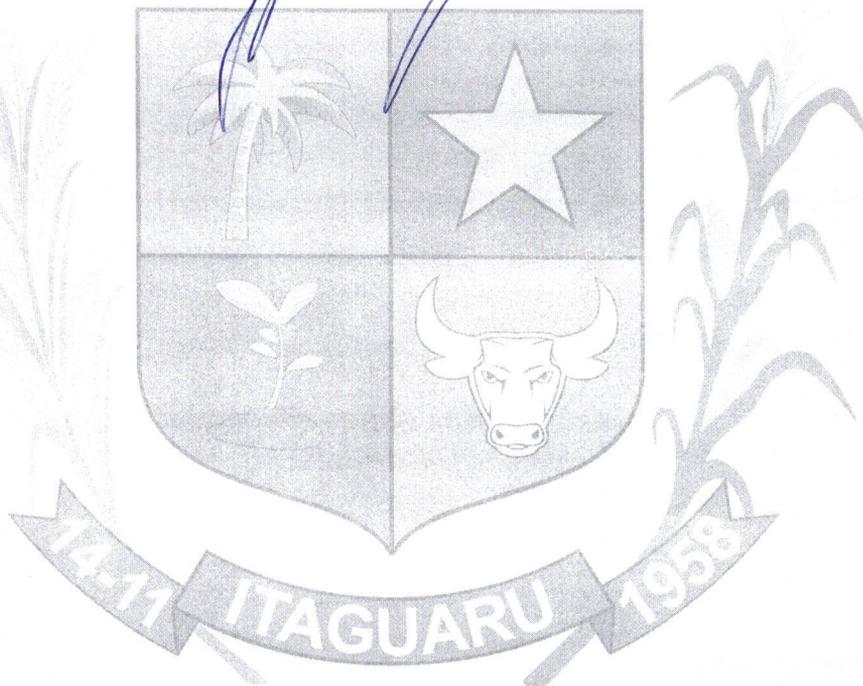


ITAGUARU
É PRA FRENTE QUE SEANDA!
2021/2024

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.


Joaquim Fernando Moreira Araújo
Prefeito Municipal



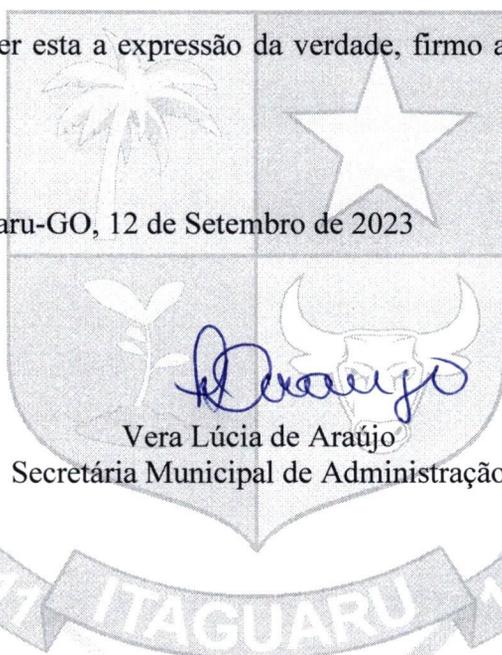


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL

CERTIFICO, sob as penas da Lei e *para os fins* necessários, que neste ato publicamos o presente Decreto n. 126 de 12 de Setembro de 2023, ***no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru e site.***

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Itaguaru-GO, 12 de Setembro de 2023



Vera Lúcia de Araújo

Vera Lúcia de Araújo
Secretária Municipal de Administração